



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021
EDITAL 10-001/2021 – EDITAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura de Guariba - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Evaristo Vaz, 1190, Centro, CEP: 14840-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**, para divulgar todos os atos e procedimentos para realização das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue adiante.

Todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, ficam convocados e deverão comparecer no local de aplicação das provas, em exato cumprimento aos ditames do presente edital, em consonância com o Edital nº 01-001/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público.

As provas ocorrerão no dia **23 de janeiro de 2022**.

➤ No turno da manhã, os portões **ABRIRÃO** às **08h** e **FECHARÃO** às **08h40min**.
As provas **INICIARÃO** às **09h**.

➤ No turno da tarde, os portões **ABRIRÃO** às **13h** e **FECHARÃO** às **13h40min**.
As provas **INICIARÃO** às **14h**.

➤ O candidato poderá levar seu caderno de provas a partir das **11h e 16h**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará na eliminação do candidato.

➤ Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após às **10h e às 15h**.

**APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS
LOCAIS DE PROVAS.**

1. DOS LOCAIS DE PROVAS:

**PERÍODO DA MANHÃ: OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08h E
FECHARÃO ÀS 8h40min**

PERÍODO DA MANHÃ Início das Provas: 9:00hs Término das Provas: 12:00hs	
LOCAL DE PROVAS	EMPREGO PÚBLICO
EE “JOSE PACIFICO”, Rua Feres Sadalla, nº 330 – Centro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, PEB I - PROFESSOR DE CRECHE E SERVENTE.



EMEB “PROF. IZABEL SADALLA GRISPINO”, Av. Milton Rocca, 170 – COHAB II	PEB I - PROFESSOR DE CRECHE E SERVENTE
EMEB “PROF. LUIZ GARAVELLO”, Rua José Mazzi, 920 - Vila Cecap	MOTORISTA E PEB I - PROFESSOR DE CRECHE
EMEB “PROFESSOR BARROS”, Rua Rui Barbosa, 269 – Centro	PEB I - PROFESSOR DE CRECHE
EMEB “PROF. ANDRÉA GODÓI WIK DELFINO”, Rua Tufic José Abmussi. 333, Jardim Progresso	SERVENTE
EMEB “PROFª MARIA DA PENHA FRATTI”, Rua dos Grieco, nº 151 – Vila Gomes de Azevedo	SERVENTE
EMEB “PROFª. VILMA RAGAZZI ROPA”, Av. João Nogueira, nº60 - Vila Mariana II	PEB I - PROFESSOR DE CRECHE

PERÍODO DA TARDE: OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 13h E FECHARÃO ÀS 13h40min

PERÍODO DA TARDE Início das Provas: 14:00hs Término das Provas: 17:00hs	
LOCAL DE PROVAS	EMPREGO PÚBLICO
EE “JOSÉ PACÍFICO”, Rua Feres Sadalla, nº 330 – Centro	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA, PEB II - GEOGRAFIA, PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – MATEMÁTICA, PSICÓLOGO, TRABALHADOR BRAÇAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA.
EMEB “PROFª. VILMA RAGAZZI ROPA”, Av. João Nogueira, nº60 - Vila Mariana II	TRABALHADOR BRAÇAL
EMEB “PROF. LUIZ GARAVELLO”, Rua José Mazzi, 920 - Vila Cecap	MERENDEIRA, PEB II - GEOGRAFIA, PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA E PEB II – MATEMÁTICA
EMEB “PROFESSOR BARROS”, Rua Rui Barbosa, 269 – Centro	PEB II – MATEMÁTICA, PSICÓLOGO E TRABALHADOR BRAÇAL

2. DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19:

Por ocasião da realização da Prova Objetiva, como medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), **o candidato deverá:**



1. Comparecer ao local de aplicação usando máscara.

1.1. O candidato poderá portar máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca a cada duas horas;

1.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

1.3. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente.

1.4. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que em recipiente transparente.

1.5. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

1.6. Não serão fornecidas máscaras nem frascos de álcool aos candidatos.

2. Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

3. Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização de prova;

4. Submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão do acesso ao local de prova. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento da chegada, seja igual ou inferior a 37,5 °C, será permitida a entrada no prédio. Se a temperatura corporal for superior a 37,5 °C, será realizada imediatamente uma segunda aferição. Se for confirmada, na segunda aferição, que a temperatura corporal do candidato é superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de prova. (Seguindo orientação das autoridades de saúde)

5. Observar o distanciamento adequado de, no mínimo, 1,5m no momento do ingresso nos prédios e salas de aplicação de provas;

6. Poderá ser solicitado ao candidato que baixe sua máscara com vistas à identificação facial e verificação da semelhança com o documento de identificação.

7. Permanecer de máscara para uso dos banheiros e deve-se observar os procedimentos de higienização para consumo de água;

8. Manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

9. Submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.



10. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pois não será permitida a utilização de bebedouros.

11. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas aqui apresentadas complementam as condições de eliminação do candidato do certame constantes no edital 001/2021.

12. Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes neste documento.

13. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Para a realização das provas deverá ser observado o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA do Edital 001/2021.

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guariba - SP, conforme descrito abaixo:

1.1. A Prefeitura Municipal de Guariba - SP e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Guariba - SP ou em outro município que exija o deslocamento para a realização das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto com a mesma numeração informada no ato da inscrição.

4.1 – Caso o estado de calamidade pública do COVID-19 permaneça na data da prova, o candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID- 19, bem como fazer o uso de máscara, sob pena de não entrar na unidade escolar e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.

4.1.1 – O candidato deverá passar por aferição de sua temperatura para adentrar no local de realização das provas e, caso esteja com temperatura igual ou superior a 37°, não poderá fazer a prova.

5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

6. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

7. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.



8. O candidato que não cumprir o disposto no item 6, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

9. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números delacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

10. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

15. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identificação oficial com foto, que tenha a mesma numeração indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.

15.1 – Caso o candidato não esteja de posse de seu cartão de identificação, porém esteja com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com o comprovante de inscrição, impresso através da área do candidato no site do Instituto Consulpam, ou tenha seu nome constando da lista de presença ou do Edital de Inscrições Homologadas, poderá realizar a prova.

16. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, lápis, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

18. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

19. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.



20. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

21. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

22. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

23. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

24. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

25. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

26. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

27. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

28. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

29. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

30. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

31. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

32. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão- resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas



complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;

g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. Violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

33. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não estiver fazendo o uso de máscara, ou não mantendo o distanciamento social, caso no dia da prova ainda estejam em vigor os protocolos de segurança e combate ao COVID-19;

d) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;



g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;

h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;

i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;

j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;

k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;

l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;

o) Não permitir a coleta de sua assinatura;

p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coletada impressão digital da prova objetiva;

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

34. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

35. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

36. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

38. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

39. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

40. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o



tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

41. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

42. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

43. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

44. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

44.1. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

44.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

44.3. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

44.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

44.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

44.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

44.7. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

44.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

44.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

44.10. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Obs.: Horário local.

Para confirmar o local de realização das provas e imprimir o Cartão de Identificação, clique no link abaixo:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=309>

Guariba/SP, 18 de janeiro de 2022.

CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba - SP